

DECRETO N° 3982 DE 15 DE JUNHO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CADASTRO PARA DISTRIBUIÇÃO DO PASSE-LIVRE E MEIA-TARIFA PARA OS ESTUDANTES PARAISENSES”.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica autorizado, entre o período de 04 a 30 de julho do corrente ano, a prorrogação de prazo para a entrega de documentos necessários para fins de cadastro para distribuição do “passe-livre” e “meia-tarifa” para os estudantes do município que necessitam do transporte coletivo, e que estudam na Escola Estadual Paula Frassinetti, conforme previsto na Lei Municipal nº 3288 de 24 de março de 2006.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal